



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
PORTARIA Nº 454, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão de **SINDICÂNCIA Nº 001/2023**, com a finalidade de apurar fatos referentes ao acidente de trânsito mencionado no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369/Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as informações registradas no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369 informa a ocorrência de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta de Placas OBS 5114;

CONSIDERANDO o recebimento de Requerimento de Indenização apresentado pela vítima do acidente, V.O.M, através do qual foi requerido à Prefeitura Municipal o ressarcimento de possíveis prejuízos ocorridos em função do referido acidente de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da Lei Municipal nº 75/1998;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

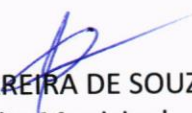
Art. 1º Instaurar Comissão de **Sindicância** para apurar de fatos com vistas a averiguar as possíveis responsabilidades do Município e do condutor do veículo envolvido no acidente, quanto à necessidade indenização da vítima do acidente de trânsito registrado no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Edilson Peres Gonçalves e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos com vistas a apurar se o acidente foi provocado, ou não, por ação culposa do servidor municipal que conduzia o veículo no momento do acidente, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (sessenta) dias.

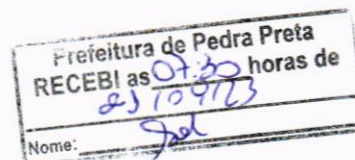
Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de setembro de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.



498	- 3.1.90.04.00.00	14600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.467,10
418	- 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
419	- 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 454, DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2023, COM A FINALIDADE DE APURAR FATOS REFERENTES AO ACIDENTE DE TRÂNSITO MENCIONADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2023.152369/POLÍCIA

DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão de **SINDICÂNCIA Nº 001/2023**, com a finalidade de apurar fatos referentes ao acidente de trânsito mencionado no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369/Polícia Judiciária Civil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as informações registradas no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369 informa a ocorrência de trânsito envolvendo veículo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta de Placas OBS 5114;

CONSIDERANDO o recebimento de Requerimento de Indenização apresentado pela vítima do acidente, V.O.M, através do qual foi requerido à Prefeitura Municipal o ressarcimento de possíveis prejuízos ocorridos em função do referido acidente de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219 da Lei Municipal nº 75/1998;

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de **Sindicância** para apurar de fatos com vistas a averiguar as possíveis responsabilidades do Município e do condutor do veículo envolvido no acidente, quanto à necessidade indenização da vítima do acidente de trânsito registrado no Boletim de Ocorrência nº 2023.152369, e nomear os Servidores Municipais **Inácio Vilarinho Filho, Edilson Peres Gonçalves e Rejane Oliveira Horta Santos** para, sobre a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos da comissão ora constituída.

Art. 2º A Comissão deverá, com senso de responsabilidade e observando os princípios da ampla defesa e do contraditório, promover a apuração dos fatos com vistas a apurar se o acidente foi provocado, ou não, por ação culposa do servidor municipal que conduzia o veículo no momento do acidente, devendo apresentar Relatório Conclusivo no prazo de 30 (sessenta) dias.

Art. 3º Havendo a necessidade, o assessoramento jurídico aos membros da comissão ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 740/2023/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MONITOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003750	KAREM VITÓRIA FRANCO FONSECA	38º

Justificativa: 1 vagapara EM Dulce Meiry Silva Sabini, em virtude do pedido de exoneração da servidora Allana Lanark Ramos dos Santos, candidata convocada anteriormente não compareceu.

Pedra Preta, 12 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO NOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**”, sagraram-se vencedoras as empresas **MELUZ SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.816.640/0001-75**, com o valor total de **R\$ 59.018,93** (cinquenta e nove mil e dezoito reais e noventa e três centavos); **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.228.679/0001-03**, com o valor total de **R\$ 3.909,00** (três mil e novecentos e nove reais); **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.382.705/0001-53**, com o valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.323.297/**